

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 28 DE FEVEREIRO DE 1997 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.842

DECRETOS	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 09
DESPACHOS	PÁG. 10
CONCORRÊNCIA - COMPAV	PÁG. 12

DECRETOS

DECRETO Nº 696,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **DELZI CLÉIA DE ATAÍDE**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Estágios, símbolo FG- 1, da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 697,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA APARECIDA ROCHA BEZERRA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Estágios, símbolo FG- 1, da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 698,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ARETUZA RÔDRIGUES DE CARVALHO**, da função de confiança de Chefe do Núcleo

de Apoio Técnico Pedagógico, símbolo FG- 1, da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 699,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **DELZI CLÉIA DE ATAÍDE**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico Pedagógico, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, da Se-

cretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 700,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **CELI TRINDADE**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Remanejamento, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 701,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA JÚLIA DE MORAES BARBOSA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Remanejamento, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 702,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ABELARDO JOSÉ DE SOUZA**, da função de confiança de

Chefe Administrativo do Centro de Saúde do Setor Norte Ferroviário, **símbolo FG-2**, da Coordenadoria de Área da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, **símbolo FG-2**, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 703,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARIA TEREZA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de confiança de Chefe Administrativo do Centro de Saúde do Setor Norte Ferroviário, **símbolo FG-2**, da Coordenadoria de Área da Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos | R\$ 0,50 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 708,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar LUIZ BORGES PINTO, Assessor Especial do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 26 de fevereiro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 121,00** (cento e vinte e um reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, **ficando revogado o Decreto nº 584, de 07 de fevereiro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 709,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar MARIA DAS DORES DA SILVA, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Promoção do Consumo, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 01 de janeiro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 710,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar ALEXSANDRO JORGE LIMA, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Promoção do Consumo, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 01 de janeiro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 711,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar ANTONIO CELSO DA CUNHA, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Feiras, Mercados e Atividades Informais, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 01 de fevereiro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 712,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar DARY FERRAZ, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Fiscalização de Feiras, Mercados e Atividades Informais, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 01 de fevereiro de 1997.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 713,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **GUTEMBERG VAZ DE BARROS**, da função de confiança de Chefe do Núcleo do Depósito Público Municipal, **símbolo FG-2**, da Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 14 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 714,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **VALDIVINO ALVES VILELA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo do Depósito Público Municipal, **símbolo FG-2**, da Coordenadoria de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 14 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 715,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **IVANY ROSA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Feiras Especiais, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Apoio ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 716,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **LOURDES RIBEIRO DA SILVA**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio à Agropecuária, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 717,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **MARTA CRISTINA ALMEIDA MACEDO GOMES**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio à Agropecuária, **símbolo FG-1**, da Coordenadoria de Abastecimento Alimentar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 718,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **AMÉLIA ASSUMPTÃO DE CARVALHO**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Projetos, **símbolo FG-1**, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 719,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **JEFERSON DE CASTRO VIEIRA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Projetos, **Símbolo FG-1**, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 720,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **LEANDRA DO CARMO ALVES DIAS**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Comunicação e Relações Públicas, **símbolo FG-1**, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 721,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **ROSANA PALMERSTON GUIMARÃES**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, **símbolo FG-1**, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 722,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **VILMA DE BASTOS FLEURY**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, **símbolo FG-1**, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 723,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **LUCIANE CRISTINA DE SOUZA**, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Pesquisas Econômicas e Informações, **símbolo FG-1**, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 724,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **AMÉLIA ASSUMPTÃO DE CARVALHO**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Pesquisas Econômicas e Informações, **símbolo FG-1**, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 798,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.**

“Dispõe sobre procedimentos a serem observados para a realização de despesas e dá outras providências”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se estabelecer rígido controle na aquisição de bens de consumo e/ou permanentes, contribuindo para o cumprimento do cronograma de desembolso elaborado pela Secretaria de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º - A aquisição de materiais de consumo e permanentes e a contratação de serviços de terceiros, à conta do Tesouro Municipal, por parte dos órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas municipais, dependerá de prévia e expressa autorização do Secretário Extraordinário HÉLIO INÁCIO SANTANA.

Parágrafo Primeiro - As despesas miúdas de pronto pagamento, de qualquer valor, cuja iniciativa seja dos Chefes de Unidades de Serviços Administrativos ou equivalentes, igualmente dependerá de prévia e expressa autorização da autoridade acima mencionada.

Parágrafo Segundo - É da competência do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN a liberação automática para empenho de despesas com tarifas de telefone, água, energia elétrica, telex, bem como as despesas com a aquisição de vale-transporte,

aluguel de imóveis e indenizações de imóveis expropriados pelo Município.

Art. 2º - A Secretaria Extraordinária do Prefeito manterá o efetivo controle de preços dos materiais e equipamentos adquiridos pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura.

Parágrafo Único - Será da responsabilidade do ordenador da despesa os casos em que se constatar negligência ou inobservância do melhor preço.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA,** aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 813,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a TEREZA RIBEIRO VICTOY, viúva do ex-servidor Ox Victoy.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 160,64** (cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 32,13** (trinta e dois reais e treze centavos), de acordo com o contido no Processo nº 1.036.624-1/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1995.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA,** aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 814,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29

de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.051.267-1/97, de interesse de **SEMPA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA.**

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 135, 136, 145 e 146, da quadra 125, situados à Av. Bandeirantes e Av. Goianazes, Jardim Petrópolis, nesta Capital, que passam a constituir no lote 135/136/145/146, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 135/136/145/146

ÁREA	4.000,00m²
Frente para a Av. Bandeirantes	 40,00m
Fundo, dividindo com a Av. Goianazes	 40,00m
Lado direito, dividindo com os lotes 137 e 144	 100,00m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 134 e 147	 100,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 815, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.042.709-6/96, de interesse de **ROGÉRIO VIEIRA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12, 13 e 17, da quadra 256, situados à Av. T-09, Rua C-158 e Rua C-159, Jardim América, nesta Capital, que passam a constituir no lote 12/13/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13/17	ÁREA 1.462,50m²
Frente para a Av. T-09	 14,00m
Fundo, dividindo com os lotes 11 e 18	 74,00m
Lado direito, dividindo com a Rua C-159	 35,00m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 14, 15, 16 e Rua C-158	 27,00m
mais	 55,00m
mais	 13,00m
Pela linha de chanfrado	 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

gando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 816, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.052.192-1/97, de interesse de **FAUZI JABER**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta da área da quadra "D", situada à Av. Marechal Deodoro e Rua Santa Luzia, Vila Abajá, nesta Capital, passando a constituir nas áreas 01 e 01-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE- 01	ÁREA 928,00m²
Frente para a Rua Santa Luzia	16,80m
Fundo, dividindo com quem é de direito	 16,80m
Lado direito, dividindo com a Av. Marechal Deodoro	 58,00m

Lado esquerdo, dividindo com a área 01-A

..... 59,70m

LOTE-01-A ÁREA 1.276,00m²
Frente para a Rua Santa Luzia

..... 21,20m

Fundo, dividindo com o lote 02 e com quem é de direito

..... 21,20m

Lado direito, dividindo com a área 01

..... 59,70m

Lado esquerdo, dividindo com quem é de direito

..... 60,70m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 817,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.051.182-8/97, de interesse de **HELOISA HELENA TEIXEIRA DOS REIS**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 05-B, da quadra "51-A", situado à Rua Antônio Teixeira, Vila Jardim São Judas Tadeu, nesta Capital, passando a constituir nos lotes 05-B, 05-D e 05-E, com as seguintes características e confrontações:

LOTE- 05-B ÁREA 517,96m²

Frente para a Rua Antonio Teixeira

..... 12,00m

Fundo, dividindo com o lote 05-A

..... 25,84m

Lado direito, dividindo com os lotes 01, 02 e 03

..... 39,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 05-D

..... 45,95m

LOTE-05-D ÁREA 395,16m²

Frente para a Rua Antônio Teixeira

..... 12,00m

Fundo, dividindo com os lotes 08 e 09

..... 14,85m

Lado direito, dividindo com o lote 05-B

..... 45,95m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 05-E

..... 37,26m

LOTE 05-E ÁREA 365,00m²

Frente para a Rua Antônio Teixeira

..... 12,00m

Fundo, dividindo com o lote 09

..... 14,85m

Lado direito, dividindo com o lote 05-D

..... 37,26m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 05-C

..... 28,51m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 818,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031 de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.048.927-0/97, de interesse de **CONSTRUTORA REGIONAL LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 05/07 e 13/15, da quadra 04, situados à Rua São Luiz e Rua Engenheiro Viana, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 05/15 e 06/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE- 05/15 ÁREA 1.350,00m²

Frente para a Rua São Luiz

..... 29,50m

Fundo, dividindo com a Rua Engenheiro Eurico Viana

..... 15,50m

Lado direito, dividindo com o lote 06/13

..... 26,00m

mais

..... 8,06m

mais 26,00m
 Lado esquerdo, dividindo os lotes 16 e 04 30,00
 mais 15,00m
 mais 30,00m

LOTE-06/13 ÁREA 1.350,00m²
 Frente para a Rua São Luiz 15,50m
 Fundo, dividindo com a Rua Engenheiro Eurico Viana 29,50m
 Lado direito, dividindo com os lotes 12 e 08 30,00m
 mais 15,00m
 mais 30,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 05/15 26,00
 mais 8,06m
 mais 26,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
 Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1997.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.690 de 30 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 47.193,90 (quarenta e sete mil, cento e noventa e três reais e noventa centavos), correspondente a 11.372,0240 UROMGs (onze mil trezentas e setenta e duas vírgula zero duas quarenta Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02070202.005 - 3192.00 -00 R\$ 6.000,00

SOMA R\$ 6.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08421882.017 - 4192.00 -02 R\$ 6.193,90

SOMA R\$ 6.193,90

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2101 - 13750202.030 - 3192.00 -00 R\$ 10.000,00

SOMA R\$ 10.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301 - 16910212.054 - 3113.00 -21 R\$ 25.000,00

SOMA R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 47.193,90

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 02070202.005 - 3253.00 -00 R\$ 3.000,00

1201 - 02070202.005 - 4250.00 -00 R\$ 3.000,00

SOMA R\$ 6.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701-08421882.017-3113.00-02

..... R\$ 6.193,90

SOMA

..... R\$ 6.193,90

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2101-13750202.030-3214.00-00

..... R\$ 10.000,00

SOMA

..... R\$ 10.000,00

4300 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

4301-16910212.054-3120.00-40

..... R\$ 25.000,00

SOMA

..... R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 47.193,90

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.060.266-1/97, em que **SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 054/97 -À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para pagamento de **EDITORIA PERSONA - PERSONA JORNAL DA NOVA MULHER**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 1997.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão, e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.050.172-5/97, em

que **PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 055/97 -À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 5.565,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores do Parque Zoológico de Goiânia, durante o 1º trimestre de 1997, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANP**.

Encaminhe-se ao Parque Zoológico de Goiânia, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 205 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.032.631-1/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** solicita renovação de contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 056/97 -À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com

as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para locação do imóvel situado à Av. Perimental, nº 337, Quadra 45, Lote 03, Setor Campinas, nesta Capital, de propriedade de **AUGUSTO CLAUDINO DA SILVA**, ora representado pela Imobiliária **Professor Luciano**, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 10 de novembro de 1996 a 09 de novembro de 1997.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.049.981-0/97, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 057/97 -À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas

pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de fevereiro, março e abril de 1997, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia -SETRANSP**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.049.420-6/97, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** solicita utilização de serviços prestados pela EBCT.

DESPACHO Nº 060/97 -À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), dispensan-

do, de consequência, o procedimento licitatório para utilização dos serviços prestados pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS -EBCT**, durante o exercício de 1997.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.046.789-6/97, em que **SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 061/97 -À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pagamento de **RÁDIO INDEPENDÊNCIA DE GOIÂNIA LTDA. - RÁDIO ALIANÇA**, para divulgação e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo, no período de 01 de janeiro a 31 de março de 1997.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão, e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

AVISO CONCORRÊNCIA

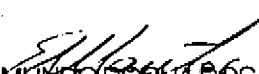
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/97

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no CGC (MF) sob o nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o estatuído na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as condições especiais constantes em Edital, fará realizar na COMPAV às 09:00 horas do dia 31 de março de 1997, CONCORRÊNCIA tipo menor preço, para prestação de serviços de locação de caminhões, sendo:

50 Caminhões basculantes trucados
45 Caminhões basculantes toco
05 Caminhões carroceria toco

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV, no período das 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 1997


Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:


Engº GERALDO FERREIRA
FÉLIX DE SOUSA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA